



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL  
DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO EMPREGO  
DIVISÃO DE PROGRAMAS PARA O EMPREGO



## Programa ESTAGIAR

FASE : janeiro 2016

### **Critérios e Subcritérios de seleção de projetos e ponderação**

#### **1. Critério: Qualidade Técnica dos Estágios Propostos – 30 pontos**

##### **1.1 Subcritério**

Projeto de Estágio:

De acordo com a área de formação do estagiário	30 pontos
Projeto de estágio que possibilite a reconversão profissional dos estagiários em outras áreas de formação	15 pontos

#### **2. Critério: Condições de Acompanhamento dos Estagiários – 20 pontos**

##### **2.1 Subcritério**

Responsável de projeto de estágio na entidade tem:

Formação e experiência na área de projeto	20 pontos
Só formação na área de projeto	15 pontos
Só experiência na área de projeto	10 pontos

#### **3. Critério: Taxas e Perspetivas de Empregabilidade – 30 pontos**

##### **3.1 Subcritério**

Perspetivas de contratação dos jovens do presente projeto:

<10%	15 pontos
>= 10%	20 pontos
>=50%	25 pontos
>=80%	30 pontos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL  
DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO EMPREGO  
DIVISÃO DE PROGRAMAS PARA O EMPREGO

#### **4. Critério: Relação Adequada entre o Número de Estagiários e o Número de Empregados da Entidade Promotora – 10 pontos**

##### **4.1 Subcritério**

O número de vagas de estágio pretendidas face ao número total de trabalhadores da entidade é:

<10%	10 pontos
>= 10%	5 pontos

#### **5. Critério: Contributo para o Desenvolvimento de Competências Profissionais, no Domínio das Tecnologias de Informação – 10 pontos**

##### **5.1 Subcritério**

As tarefas a desempenhar no âmbito do projeto de estágio implicam a utilização das tecnologias de informação:

Regularmente	10 pontos
Com pouca frequência	5 pontos